



RELATO FINANCEIRO

1. O RELATO FINANCEIRO E A NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EM PORTUGAL

Índice

1. A Contabilidade

2. Conceito de Relato Financeiro

3. Normalização Contabilística

4. Relato Financeiro e o POC

5. Demonstrações Financeiras (POC E DC)

6. As DF e os seus objectivos

Índice

- 7. Utilizadores da Informação Financeira
 - 8. Características Qualitativas da Informação Financeira
 - 9. Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites (PCGA)
 - 10. O Modelo de Normalização Contabilística Actual (DC18)
 - 11. Novo Modelo de Normalização Contabilística (SNC)
 - 12. Características do Modelo de Relato Financeiro Actual
 - 13. Evolução Previsível do Modelo de Relato Financeiro
-

Contabilidade e sistema de informação:

- Qual é a composição do património?
- Qual o seu valor actual?
- Quanto valia no início do ano?
- Quais as principais alterações?
- Provocadas por que actividades?
- Que produtos e actividades geram mais lucro?

Prefácio da Estrutura Conceptual (EC) para a Preparação e Apresentação das DF (IASB)

Necessidades comuns da maioria dos utentes:

- Decidir quando comprar, deter, ou vender um investimento em capital próprio;
- Avaliar a condução ou responsabilidade da gestão;
- Avaliar a capacidade da empresa de pagar e proporcionar outros benefícios aos seus empregados;
- Avaliar a segurança das quantias emprestadas à empresa;
- Determinar os lucros distribuíveis e os dividendos;
- Preparar e usar as estatísticas do rendimento nacional;
- Determinar as políticas fiscais;
- Regulamentar as actividades das empresas.

RELATO

Acto ou efeito de relatar; Relação; Descrição; Narração

Relatar significa “fazer o relato de; narrar; referir; fazer o relatório de; mencionar”

Como relatar? Haverá normas? Haverá regras?
POC? DC? IAS/IFRS (NIC)? CSC? CRC? CVM?
CIRC?

Relato Financeiro

(José R. Braz Machado, in Contabilidade Financeira)

“A expressão engloba geralmente:

- as Demonstrações de Resultados Líquidos, Funcional e por Naturezas;*
 - a Demonstração da Posição Financeira;*
 - a Demonstração de fluxos de caixa;*
 - as Notas Anexas (às demonstrações anteriores);*
 - o Relatório do Conselho de Gerência;*
 - o Relatório do Conselho Fiscal;*
 - a Certificação do Contabilista Revisor”.*
-

Definição de um conjunto de regras e princípios, com vista:

- a) à definição de um quadro de contas e respectiva nomenclatura a ser seguida pelas diferentes unidades económicas;
 - b) à definição do âmbito ou conteúdo, regras de movimentação, bem como as inter-relações entre as diversas contas;
 - c) à concepção dos diversos mapas para as demonstrações financeiras;**
 - d) à definição de regras uniformes sobre a forma de avaliar os elementos patrimoniais e determinação dos resultados de cada período.
-

NACIONAL:

CNC - Comissão de Normalização Contabilística

INTERNACIONAL:

IASB – International Accounting Standard Board

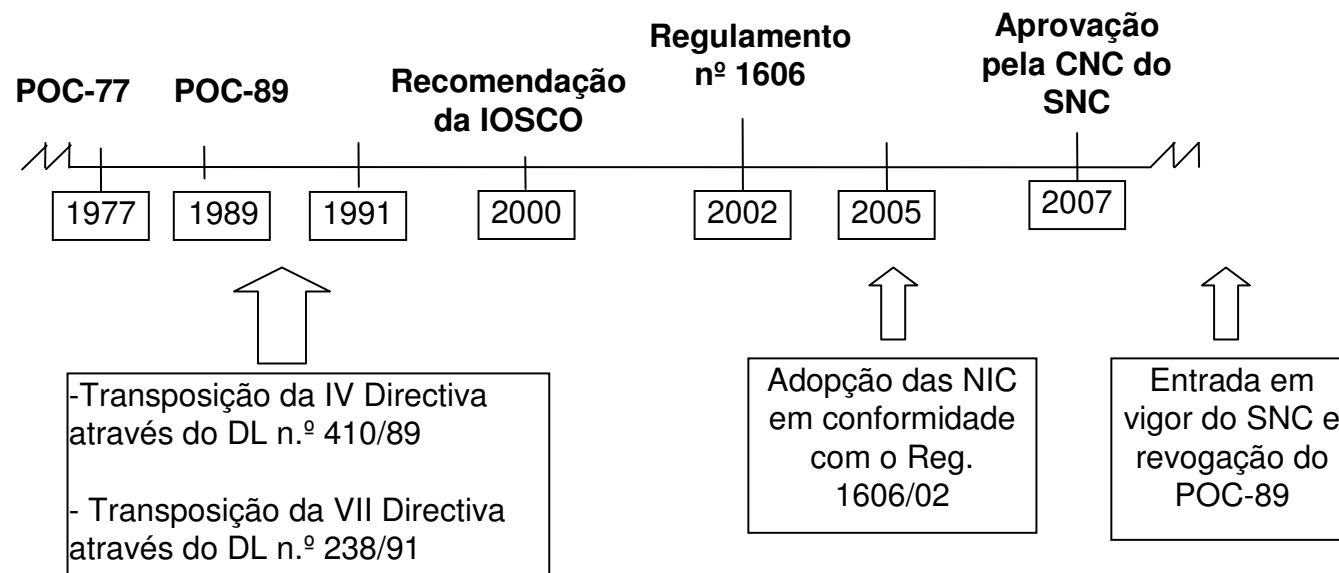
FEE - Fédération des Experts Comptable Européens

UE – União Europeia

IOSCO – Confederação das Bolsas Mundiais

NORMALIZAÇÃO/HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

SÍNTESE:



Estrutura do POC:

1. Introdução;
 2. Considerações Técnicas;
 3. **Características da Informação Financeira;**
 4. Princípios contabilísticos;
 5. Critérios de valorimetria;
 6. **Balanço;**
 7. **Demonstrações dos Resultados;**
-

8. Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados;

Ex-9. Origem e aplicação de fundos – **Eliminada em 2003**

9 . Demonstração dos Fluxos de Caixa

10. Quadro de contas;

11. Código de contas;

12. Notas explicativas;

13. Normas de consolidação de contas;

14. **Demonstrações financeiras consolidadas.**

Directrizes Contabilísticas:

Objectivos

- Complementar o POC**
- Interpretar o POC**

Publicadas 29 DC

O POC não se refere a relato financeiro, mas sim a **demonstrações financeiras** – o que tem um âmbito mais limitado

Item 3.1. do POC: *“As demonstrações financeiras devem proporcionar informação acerca da posição financeira, das alterações desta e dos resultados das operações, para que sejam úteis a investidores, a credores e ...”*

A responsabilidade pela preparação da informação financeira e pela sua apresentação é primordialmente das administrações.

Os utentes estarão tanto melhor habilitados a analisar a capacidade da empresa de gerar fundos, com oportunidade e razoável segurança, quanto melhor forem providos de informação que foque a posição financeira, os resultados das operações e as alterações naquela posição

- Balanço
 - Demonstração dos resultados por naturezas
 - Demonstração dos resultados por funções (DC 20)
 - Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados por naturezas
 - Demonstração da origem e aplicação de fundos – Eliminada em 2003 (DL 79/2003)
 - Demonstração dos fluxos de caixa (DC 14)
 - Anexo à demonstração dos fluxos de caixa
-

Ponto 3.1. do POC:

*“As demonstrações financeiras devem proporcionar informação acerca da posição financeira, das alterações desta e dos resultados das operações, para que sejam úteis a **investidores**, a **credores** e a **outros utentes**, a fim de investirem racionalmente, concederem crédito e tomarem decisões; contribuem assim para o funcionamento eficiente dos mercados de capitais”.*

Importância das Demonstrações Financeiras

- ☞ Afectam a distribuição da riqueza**
- ☞ Afectam o grau de formação do capital na economia**
- ☞ Afectam o acesso aos capitais públicos disponíveis**
- ☞ Afectam a evolução das cotações**
- ☞ Afectam o valor do dispêndio de busca de informação pelos agentes**

O “PARADIGMA DA UTILIDADE”

🔧 Objectivos das DF's (POC - Capítulo 3 – Características da Informação Financeira – item 3.1 – Objectivos)

As DF devem proporcionar informação acerca de:

- Posição financeira (Balanço)
- Alteração desta (DF caixa)
- Resultados operações (DRF e DRN)

Para que:

Sejam **úteis** a:

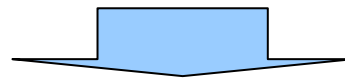
- Investidores
- Credores
- Outros utentes

Paradigma
da utilidade

A fim de investirem
racionalmente, concederem
crédito e tomarem outras
decisões

E contribuírem para o
funcionamento do
mercado de capitais

-
- O POC enfatiza a **UTILIDADE** para a decisão dos investidores e para o mercado de capitais
 - É essa a realidade empresarial nacional?
 - Em **2001**:
 - Cerca de 99% apresentaram um volume de negócios inferior a 5.000.000 euros num universo de 290.000 empresas
 - 73% das empresas têm menos de 5 trabalhadores
 - 84% com Volume de Negócios < 500.000 euros
 - Mais de 2/3 apresentam prejuízos



MICRO-EMPRESAS E PERDEDORAS

ESTRUTURA CONCEPTUAL DO IASB

Investidores

Empregados

Mutuentes

Fornecedores e outros credores comerciais

Clientes

Governos e seus departamentos

Público

Ponto 3.2. do POC:

RELEVÂNCIA

FIABILIDADE

COMPARABILIDADE

RELEVÂNCIA

Ponto 3.2.1 do POC:

“Qualidade que a informação tem de **influenciar as decisões** dos seus utentes, ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir as suas avaliações”

FIABILIDADE

Ponto 3.2.2 do POC:

“Qualidade que a informação tem de estar liberta de erros materiais e de juízos prévios (i.e. informação neutra, ausente de preconceitos), ao mostrar apropriadamente o que tem por finalidade apresentar ou se espera que razoavelmente represente, podendo, por conseguinte, dela depender os utentes”

COMPARABILIDADE

Ponto 3.2.3 do POC:

“A divulgação e a quantificação dos efeitos financeiros de operações e de outros acontecimentos devem ser registados de forma consistente pela empresa e durante a sua vida, para identificarem tendências na sua posição financeira e nos resultados das suas operações”

ESTRUTURA CONCEPTUAL IASB

Compreensibilidade (rapidamente compreendida)

Relevância

- Materialidade

(influenciar as decisões económicas dos utentes)

Fiabilidade

- Representação fidedigna
- Substância sobre a forma
- Neutralidade
- Prudência
- Plenitude

Comparabilidade (no espaço e no tempo)

Conflito entre características da IF

- Informação fiável ou informação relevante, ainda que com o risco de ser menos fiável?
 - Recentemente algumas alterações normativas internacionais privilegiam o critério do justo valor em detrimento do conceito do custo histórico – a informação pode perder alguma fiabilidade, mas ganhará certamente mais relevância;
 - Ver IAS 16 – Activos fixos; IAS 19 – Benefícios de reforma; IAS 37 – Provisões; IAS 38 – Activos intangíveis; IAS 39 – Instrumentos financeiros; IAS 40 – propriedades de investimento; IAS 41 – Agricultura.
-

... No Código dos Valores Mobiliários (CVM)

Art.º 7.º - Qualidade da Informação:

A informação dos emitentes que seja susceptível de influenciar as decisões dos investidores deve ser:

Completa

Verdadeira

Actual

Clara

Objectiva

Lícita

COMPLETA:

quando não omitir informação essencial para o investidor ou o potencial investidor

VERDADEIRA:

quando coincida com a realidade dos factos, situações, circunstâncias, valores ou perspectivas que se destina a reflectir, não induzindo em erro

ACTUAL:

quando, tendo-se verificado acontecimentos significativos após a data da sua elaboração, ela seja alterada ou complementada pela respectiva divulgação

CLARA:

quando o seu conteúdo seja de fácil apreensão e entendimento

OBJECTIVA:

quando os juízos de valor estejam suficientemente apoiados em factos comprovados ou em relações necessárias ou comprovadamente existentes entre esses factos

LÍCITA:

Quando seja preparada em conformidade com as leis, normas e regulamentos

Informação financeira cada vez mais extensa e diversificada

- A contabilidade deve desenvolver **documentos compreensíveis** e que contenham toda a informação relevante que, por sua vez, deverá ser tão simples ou tão complexa quanto o convenha ao utente da mesma.
- Mas, como satisfazer tantos interesses diversificados, sem introduzir enviesamento na informação prestada? **Aperfeiçoando e desenvolvendo os pcga.**

Capítulo 4 do POC:

- a) Continuidade**
- b) Consistência**
- c) Especialização (ou do Acréscimo)**
- d) Custo Histórico**
- e) Prudência**
- f) Substância sobre a Forma**
- g) Materialidade**

Princípio da Continuidade

Considera-se que a empresa opera continuamente, com duração ilimitada. Desta forma, entende-se que a empresa não tem intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente o volume das suas operações.

Princípio da Consistência

Considera-se que a empresa não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo (nota 1).

Princípio da Prudência

Significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza **sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas, ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.**

Princípio da Substância Sobre a Forma

As operações devem ser contabilizadas atendendo à sua substância e à realidade financeira e não apenas à sua forma legal.

Princípio da Especialização (ou do Acréscimo)

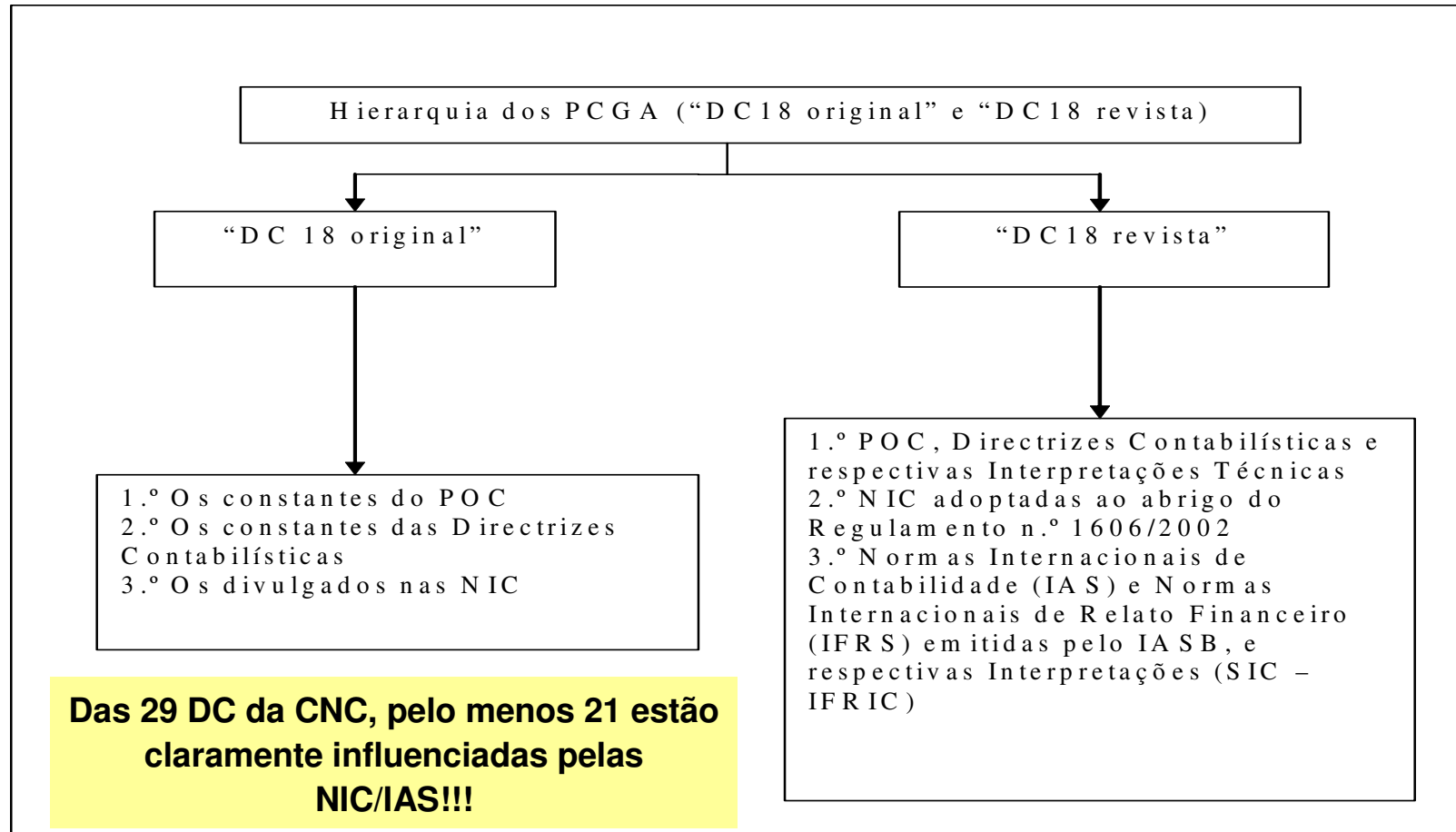
Os Proveitos e os Custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

Princípio do Custo Histórico

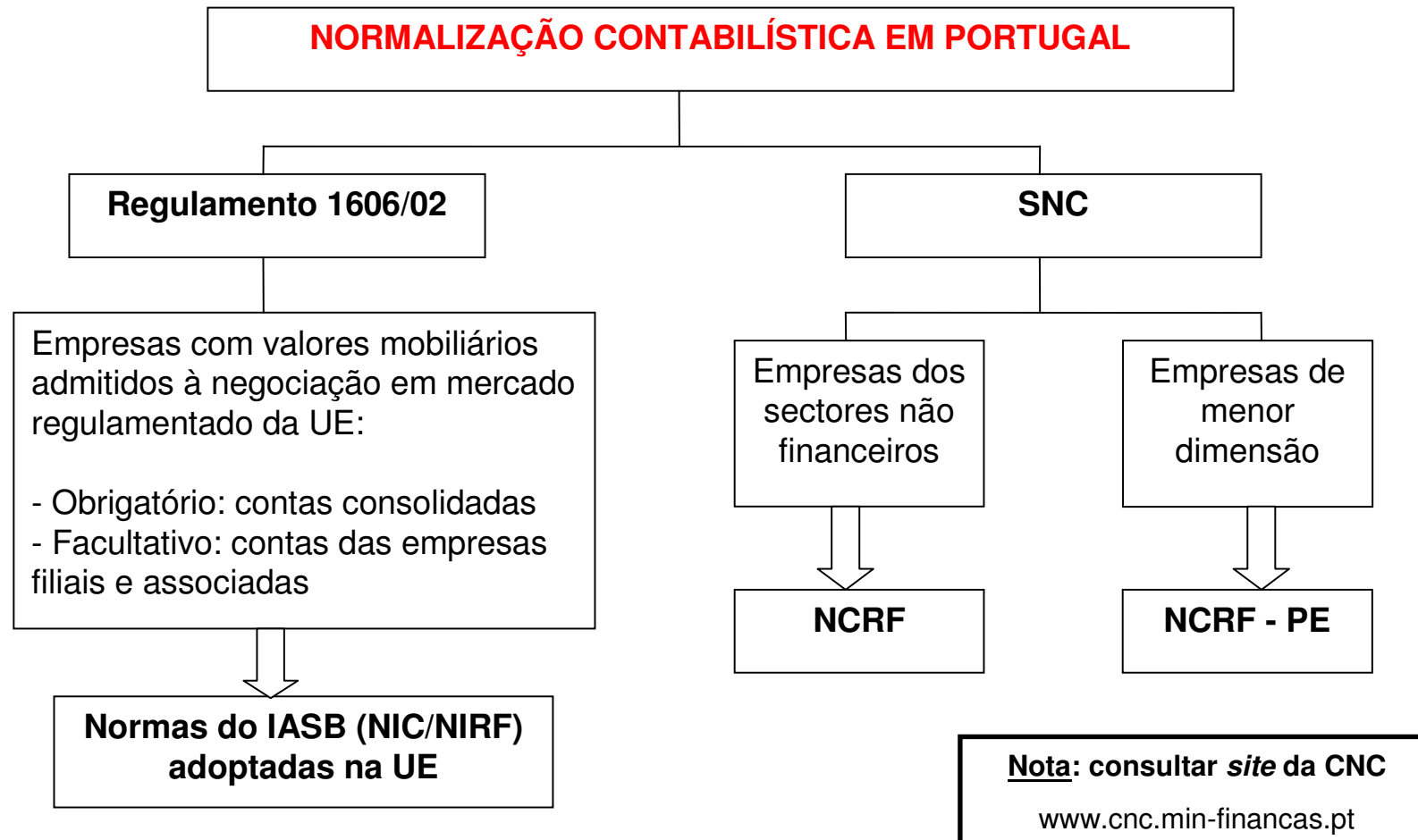
Os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção, expressos quer em unidades monetárias nominais, quer em unidades monetárias constantes.

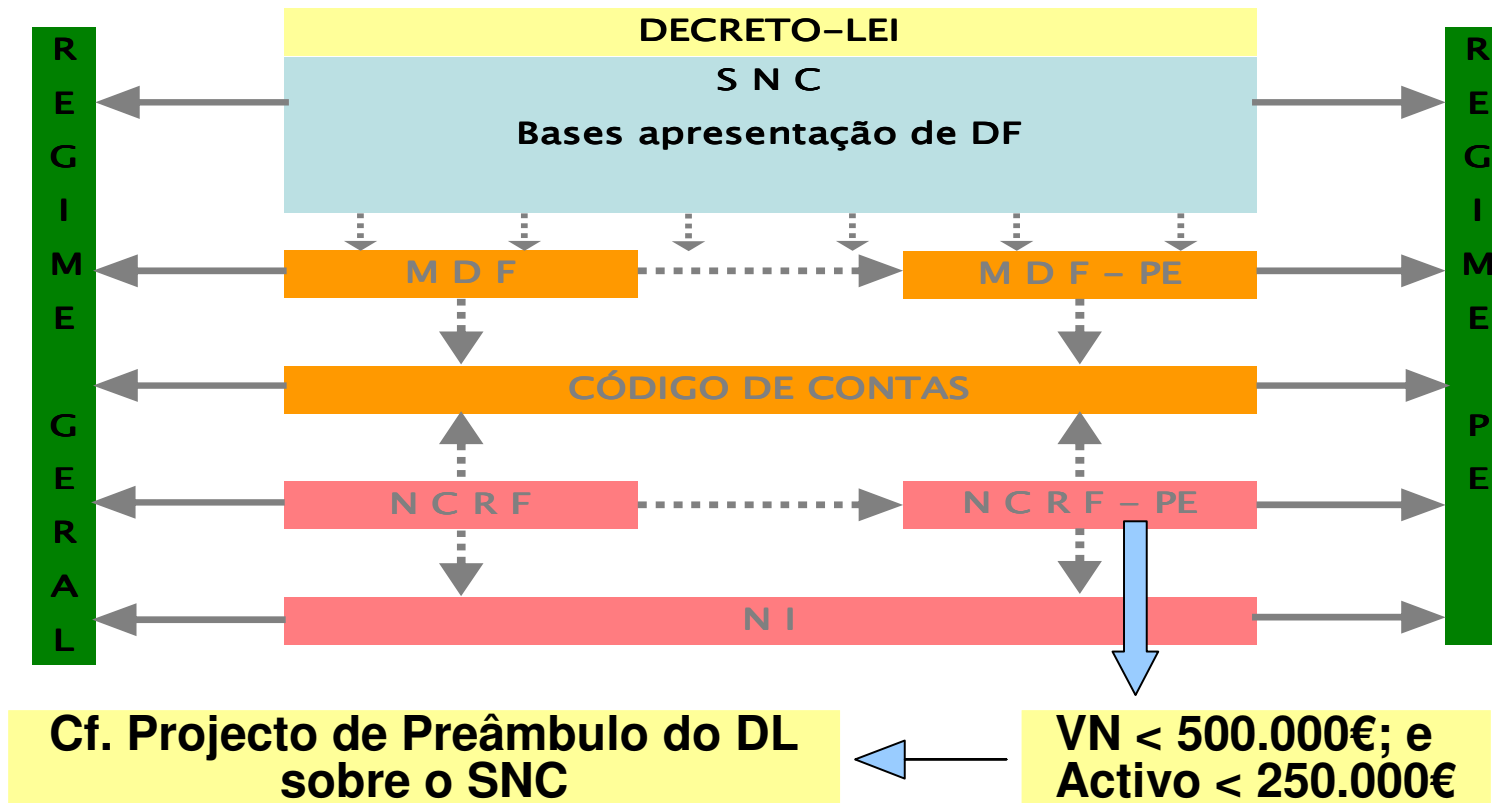
Princípio da Materialidade

As DF devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões pelos utentes interessados.



Fonte: Joaquim Guimarães in portal www.infocontab.com.pt





Periódico

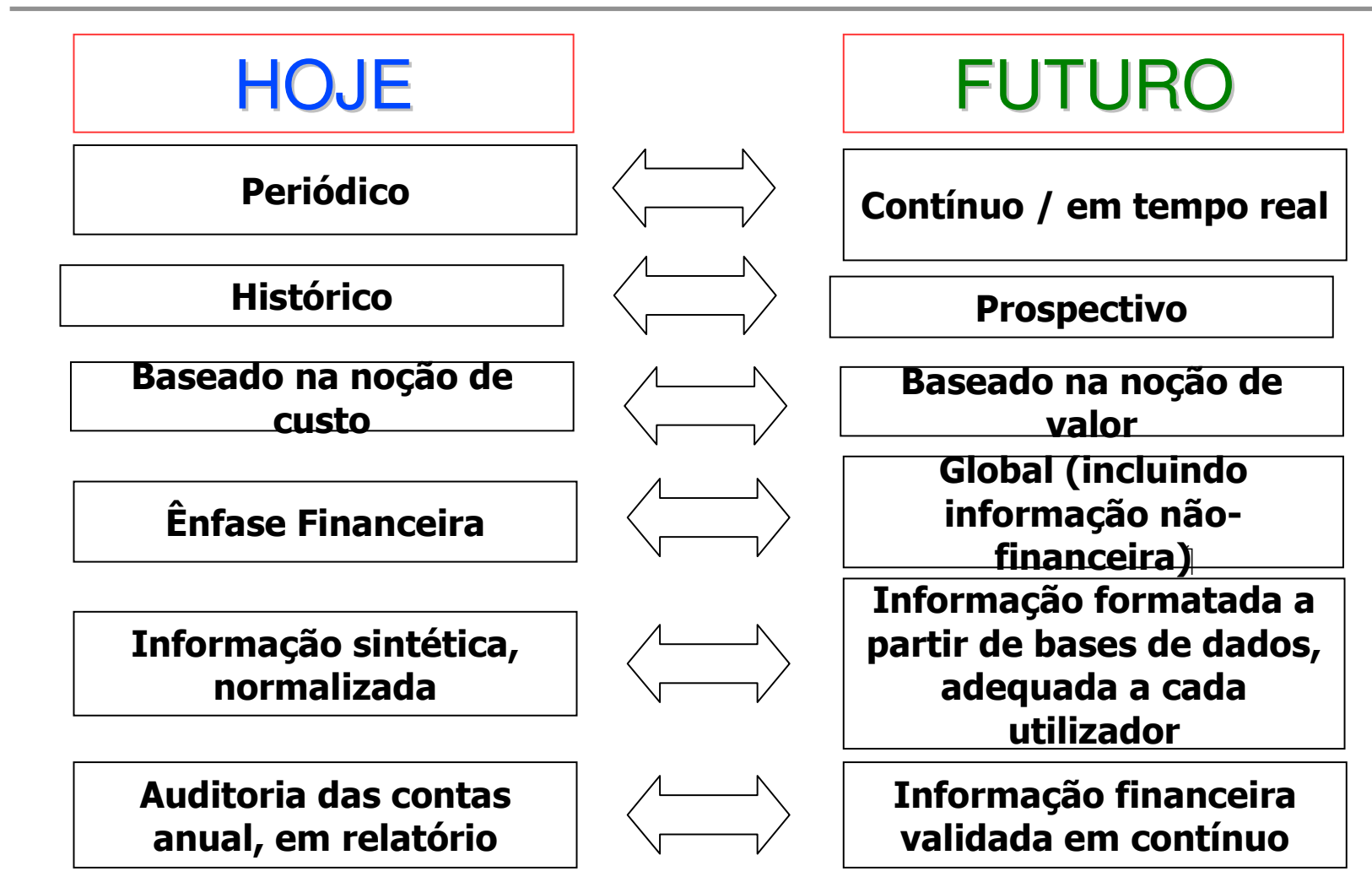
Histórico

Baseado na noção de custo

Ênfase Financeira

Informação sintética, normalizada

Auditoria das contas anual, em relatório



Relato Financeiro Clássico vs Novo Modelo de Relato Financeiro

O relato financeiro num período de mudança		
Sistema clássico	➤	Novo sistema
Centrado nos accionistas	➤	Centrado nos utilizadores
Publicado em papel	➤	Publicado num website
Informação estandardizada	➤	Informação à medida
Informação controlada pela empresa	➤	Informação procedente de diversas fontes
Relato periódico	➤	Relato contínuo
Distribuição da informação	➤	Diálogo
Demonstrações financeiras	➤	Maior n.º de medidas de avaliação de desempenho
Rendimento passado	➤	Maior ênfase no futuro
Auditoria das demonstrações financeiras	➤	Fiabilidade do sistema de informação
Nacional	➤	Global
Sistema essencialmente estático	➤	Modelo em contínua modificação
Para cumprir as normas	➤	Para satisfazer a procura de mercado

Fonte: ICAEW – Institute of Chartered Accountants in England and Wales, 1998 (in tese de Mestrado em Contabilidade e Auditoria da Universidade do Minho intitulado “Relato Financeiro Electrónico” da autoria de Carlos Alberto Silva Menezes, Braga, Outubro de 2001) – Importado de trabalho de Joaquim Guimarães e Mário Guimarães (2004)